



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FACENG - Coordenação do Curso de Engenharia Civil

Ata da reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Civil realizada no dia 5 de abril de 2023.

Aos 5 dias do mês de abril de 2023, sendo as 9h57 e havendo quórum, teve início a reunião ordinária do colegiado do curso de Engenharia Civil da UFJF, convocada no prazo regimental. A reunião foi presidida pelo Prof. Mauricio Leonardo Aguilar Molina, coordenador do curso, e contou com a presença dos professores Maria Aparecida Steinherz Hippert, José Antonio Aravena Reyes, Thais Mayra de Oliveira, Paula de Oliveira Ribeiro (suplente do Prof. Cleber Maestri Gonçalves), Jordan Henrique de Souza, Tatiana Tavares Rodriguez (suplente do Prof. Marangon), Marconi Fonseca de Moraes (suplente do Prof. Luiz Evaristo Dias de Paiva) e Flávia de Souza Bastos, além dos discentes Sabrina Roberta de Faria e Wesley Fernandes Velozo da Silva. O Prof. Mauricio começou a reunião dando as boas-vindas à Profa. Flávia, que inicia seu mandato em representação do MAC e pediu para incluir na pauta da reunião a apreciação da indicação das representantes das professoras Juliane Cristina Gonçalves (ETU) e Patrícia Habib Hallak (MAC) para o NDE, o que teve a anuência dos presentes. Submetidas as propostas departamentais, ambas foram aprovadas por unanimidade. A seguir, passou-se ao primeiro item da pauta. **Apreciação do Capítulo 6 - Princípios da Organização Curricular.** O Prof. Mauricio lembrou que o capítulo tinha sido disponibilizado para revisão e que ele tem como base o capítulo com o mesmo número e denominação do PPC atual, tendo sido atualizadas as referências legais e incluída uma seção sobre competências. O Prof. Mauricio lembrou que, embora o curso continue tendo como base uma estrutura disciplinar, foi feito um levantamento das competências que são desenvolvidas nas disciplinas da grade do curso e que serão referenciadas junto com as ementas no anexo correspondente, ainda em preparação. Foi feita uma atualização das cargas horárias (CH) das disciplinas da grade de acordo com o que foi deliberado na reunião de 31 de março, resultando em uma CH total de 3936 horas-aula (h/a), o que corresponde a uma CH semanal de 262,4 h/a.4, com o qual o curso cumpre com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para cursos de engenharia (DCNs) e outras normativas correlatas. Foi apresentada a listagem atual de disciplinas, com destaque para aquelas a serem criadas ou substituídas, nos conteúdos básicos, profissionalizantes e específicos. O Prof. Mauricio observou que nas atuais DCNs não há menção explícita aos conteúdos específicos, de modo que foi utilizada a classificação adotada nas DCNs de 2002. Foi apresentado o sumário, no qual é mostrado o atendimento também à Resolução CONGRAD 75/2022, que normatizou a curricularização da Extensão. O Prof. Mauricio observou que a transição do currículo atual para o novo vai ser tranquila, visto que a maioria das mudanças por conta da curricularização da extensão irão acontecer a partir do 5º período da grade curricular, o que dá alguma folga para se preparar para as mudanças. Em um sentido amplo, a previsão é que todas as mudanças entrem em vigência apenas no período em que estão previstas, sendo que as equivalências e regras para a transição já estão definidas. Enquanto isso, serão mantidas as disciplinas atuais para os ingressantes até o primeiro período de 2023, que estão no currículo atual – 2017/3. O discente Wesley perguntou se seria possível que discentes no currículo atual cursarem disciplinas do novo currículo, ao que o Prof. Mauricio respondeu afirmativamente, colocando o exemplo da disciplina de Desenho Técnico, que será oferecida ainda até o 1º período letivo de 2024 e que a partir do 2º

semestre deste ano será substituída pela disciplina de Modelagem e Representação Gráfica de Projetos. Ela poderá ser cursada mesmo por aqueles que tenham aprovado no semestre anterior a disciplina de Desenho Técnico Básico, não havendo qualquer problema, pois trata-se de disciplinas com código e denominações diferentes, mesmo que com plena equivalência para fins de transição de currículo. O Prof. Jordan informou da aprovação da mudança na disciplina TRN071 - Topografia, que passa a ter uma parte teórica de 4 h/a e uma parte prática de 2 h/a, mantendo a CH total de 6 h/a. Será mantida a possibilidade para o discente cursar disciplinas optativas, desde que exista disponibilidade. Por fim, ficou estabelecido que será feita uma avaliação do andamento do atual PPC não depois de dois períodos letivos depois da sua implantação, conforme recomendam as novas DCNs. Quanto à oferta de atividades à distância, foi definido que essa discussão deverá ser feita no curto prazo depois da implantação do novo currículo. Colocado em votação, o Capítulo 6 foi aprovado com a abstenção da Profa. Paula, que não acompanhou a discussão.

Apreciação do Capítulo 7 - Estrutura Administrativo-Pedagógica. O capítulo tem como base as disposições aprovadas pelo Conselho de Unidade da Faculdade de Engenharia em sua reunião do dia 20 de outubro de 2009 (a qual, no entanto, não teve como resultado uma resolução). Desse modo, são mantidas as definições constantes no PPC 2027/3, com alguns pequenos ajustes em função de algumas atualizações, a serem apresentadas. Dentre essas definições, constam as áreas do curso de Engenharia Civil a partir dos chamados “departamentos de referência do curso” – Construção Civil (CCI), Estruturas (ETU), Transportes e Geotecnia (TRN), Engenharia Sanitária e Ambiental (ESA) e Mecânica Aplicada e Computacional (MAC), com 7 (sete) áreas de conhecimento: Materiais de Construção Civil (CCI), Planejamento e Construção (CCI), Estruturas (ETU), Recursos Hídricos e Saneamento (ESA), Mecânica dos Sólidos (MAC), Geotecnia (TRN) e Transportes e Levantamentos (TRN). O colegiado do curso é formado pelo(a) coordenador(a) do curso, o(a) vice coordenador(a) do curso, os representantes das sete áreas, além de 3 representantes discentes, totalizando 12 membros. O Núcleo Docente Estruturante (NDE), foi constituído com base na Resolução CONAES Nº 1, de 17 de junho de 2010 e seu funcionamento é definido pela Resolução CCEC Nº 1, de 10 de fevereiro de 2011. Foi reformulada sua constituição no intuito de garantir a representação de cada um dos departamentos de referência do curso. Assim, na eleição de um novo coordenador do curso, será necessário que, caso haja já um representante do departamento de lotação do novo coordenador, ele seja imediatamente substituído por outro membro do departamento do coordenador que deixa o cargo. Foi incluída uma seção referente à CAEX, sua organização e seu funcionamento. Foi atualizada a lista de departamentos que passou de 16 para 15. Foi solicitada aos departamentos de referência do curso a atualização dos seus docentes e aos outros departamentos que atendem o curso foi extraída dos planos departamentais do presente período – 2023/1. Foi constatado que a maior parte do quadro docente que leciona no curso tem formação em nível de doutorado e é de dedicação exclusiva. Foi revisada também a lista de instalações e laboratórios do curso e a relação dos servidores técnicos. Foi revisada também a seção “Oportunidades” e atualizada a lista de programas e atividades extracurriculares, bem como a seção “Educação Continuada na UFJF”. Colocada em votação, a conformação do capítulo 7 do PPC foi aprovada com a abstenção da Profa. Paula.

Apreciação do Capítulo 8 - Estágio Curricular. Foi feito um enxugamento do capítulo, deixando nele apenas a parte conceitual e levando todos os aspectos operacionais para a resolução, que foi atualizada, a fim de incorporar o novo contexto legal dado pelas novas DCNs, além de outras decisões adotadas pelo colegiado do curso. Por sugestão da Profa. Tatiana, todos os formulários referentes ao estágio serão disponibilizados nas suas versões atuais na página da coordenação do curso. colocado em votação, a redação do capítulo 8 foi aprovada com a abstenção da Profa. Paula.

Apreciação do Conteúdo dos anexos. Foi discutida a listagem de anexos a serem incluídos no PPC. Começando pelo Regimento do NDE, que foi atualizado de acordo com a discussão na seção correspondente no Capítulo 7, o que implica na emissão de uma nova Resolução, independentemente da discussão sobre

o assunto, que precisa ser levada a cabo no curto prazo. Colocada em votação, a proposta da nova Resolução referente ao NDE do curso de Engenharia Civil foi aprovada por unanimidade. O Regimento do Colegiado do curso não foi atualizado. Na sequência foi colocada em discussão a resolução referente ao estágio curricular. Foi proposta sua atualização a fim de incluir a redução da CH horária do Estágio Obrigatório, nos termos das novas DCNs, bem como a possibilidade de possibilitar sua realização na modalidade remota. Tais mudanças exigem a emissão de uma nova resolução. Foi proposta a manutenção, no corpo do anexo ao PPC, das resoluções anteriores, pois elas são o lastro da nova resolução. O Prof. Mauricio salientou, por fim, a necessidade de sair do papel físico e passar para a trabalhar com documentos digitais, como já é feito amplamente no âmbito da administração pública, a fim de dar maior confiabilidade aos processos. Colocada em votação, a redação da nova resolução sobre estágio curricular foi aprovada com a abstenção da Profa. Paula. A redação de uma resolução referente ao Projeto Final de Curso foi colocada em discussão, em função das mudanças no capítulo correspondente, a fim de atender às novas DCNs. A nova resolução tem como base a resolução atual, com a atualização dos parâmetros correspondentes. Depois de uma discussão, foi aprovada a realização do PDC por equipes de até 3 membros, a critério do orientador. Foram discutidos, depois, aspectos relacionados com a organização, desenvolvimento, estruturação, formatação da apresentação do PFC e avaliação, tendo sido aprovados os capítulos até o número 14 (regras de estruturação e formatação). **A reunião foi suspensa às 12h10 e foi retomada no dia 12 de abril de 2023, às 08h59**, com a presença dos professores Maria Aparecida Steinherz Hippert, José Antonio Aravena Teres, Thais Mayra de Oliveira, Cleber Maestri Goncalves, Márcio Marangon e Flávia de Souza Bastos. O Prof. Mauricio lembrou que foram aprovados os capítulos até o número 14. Quanto à resolução do Estágio Curricular, o Prof. Mauricio observou que tinha passado por alto a definição de uma norma de transição, visto que a simples redução da CH da disciplina de estágio, de modo irrestrito, afetaria a todos os discentes, inclusive aqueles ingressantes até o currículo 2017/3, obrigados a cumprir 180 h/a de estágio. Desse modo, a saída apontada foi a criação de uma nova disciplina nos moldes da atual, mas com a duração correspondente a 165 h/a, para matrícula dos ingressantes a partir do sétimo período da vigência do novo PPC, ficando a coordenação do curso incumbida de gerenciar a matrícula nela de acordo com o currículo dos discentes. Esta adaptação será consignada na seção “Condições de Adaptação”. O Prof. Marangon apontou situação similar com a disciplina PFC II, que deverá coexistir com a disciplina TCC II por um longo tempo. **2. Apreciação da Seção 3.11 – Acolhimento aos ingressantes.** Atendendo ao que prescreve o Art. 7º das novas DCNs, o PPC deve prever os sistemas de acolhimento e nivelamento, visando à diminuição da retenção e da evasão. Nessa linha, foi discutida uma minuta na qual é feito um levantamento das diferentes instâncias institucionais em que os novos discentes são recebidos pela UFJF. Dentre essas instâncias, uma de caráter fundamental é a disciplina Introdução à Engenharia Civil, a qual constitui o primeiro contato do ingressante com o curso. Nesse sentido, o Prof. Marangon, responsável pela disciplina, apresentou algumas contribuições para a redação da referida seção, as quais foram acolhidas favoravelmente pelos presentes. **3. Apreciação da Seção 3.12 – Acompanhamento de egressos.** Considerando que o Art. 6º das novas DCNs estabelece, no seu inciso VII, § 11, que devem ser definidas ações de acompanhamento dos egressos, visando à retroalimentação do curso, foram discutidas algumas ideias para serem implementadas para atender a esta medida. Foi discutida a forma como atualmente o curso de Engenharia Civil faz esse seguimento, através de um questionário enviado periodicamente para os egressos, e houve concordância em que ele deve ser mantido e outras medidas devem ser desenvolvidas no meio prazo. Submetidas ambas as seções – 3.11 e 3.12 – elas foram aprovadas por unanimidade, com o qual foi concluída a pauta da reunião, que foi encerrada às 10h7 42 e lavrada esta ata que, se aprovada, será assinada pelos presentes à reunião. Em Juiz de Fora, a 5 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Leonardo Aguilar Molina, Coordenador(a)**, em 24/04/2023, às 22:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Aparecida Fonseca Costa, Usuário Externo**, em 25/04/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Steinherz Hippert, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Tavares Rodriguez, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Maestri Goncalves, Vice-Chefe de Departamento**, em 25/04/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Aravena Reyes, Chefe de Departamento**, em 25/04/2023, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavia de Souza Bastos, Professor(a)**, em 25/04/2023, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula de Oliveira Ribeiro, Professor(a)**, em 26/04/2023, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Fernandes Vellozo da Silva, Usuário Externo**, em 26/04/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Roberta de Faria, Usuário Externo**, em 27/04/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordan Henrique de Souza, Professor(a)**, em 06/05/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1250264** e o código CRC **76AB0A57**.